



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1487/2022.

De 24 de agosto de 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1455/2021, de 09/08/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1466, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R\$7.000,00**.

Art. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$7.000,00 distribuídos na seguinte dotação:

Suplementação(+) 87.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

443	08.244.0066.1132.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	87.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.- VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

Art. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 87.000,00

Fontes de
Recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

05 00
87.000,00

Art. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de agosto de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2022	2023	2024
4.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.52.00 – MATERIAL			
PERMANENTES	87.000,00	0,00	0,00
TOTAL	87.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de agosto de 2022.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista